

A pencil sketch of a modern, multi-story building with a glass facade, viewed from a low angle looking up. The sketch is light and occupies the left side of the slide.

Incidência de Tributos nas Exportações.

DEPECON - Fevereiro de 2010.

Incidência de tributos sobre as exportações prejudica competitividade brasileira

- Ambiente econômico com taxa de câmbio excessivamente valorizada agrava problema
- Metodologia: Estimação a partir da **PIA 2007 - IBGE**.
- Tributos embutidos nas compras de insumos das empresas representam **22,9%** da receita livre de tributos, destes:
 - ⇒ **5,8%** não são recuperáveis: INSS, IPTU, IOF, taxas municipais etc.
 - ⇒ **17,1%** dos tributos podem ser compensados caso destino da produção seja a exportação (ICMS, IPI, PIS, COFINS)

Dos tributos embutidos nas compras 22,9%: 17,11% são recuperáveis e 5,8% não são recuperáveis nas exportações

Tributos Recuperáveis e Não recuperáveis nas Despesas / Receita Líquida das Indústrias (%)

<i>Descrição</i>	<i>Tributos / Receita Líquida</i>
Tributos Incidentes nos Insumos	22,9%
Recuperáveis	17,1%
Não Recuperáveis	5,8%

Fonte: Pesquisa Industrial 2007. IBGE. Elaboração DEPECON.

Tributos Recuperáveis e Irrecuperáveis nas Exportações Incidentes sobre as Despesas da Atividade Industrial em 2007.

Descrição das Despesas da Indústria	Valor das Despesas (R\$ x 1000) (i)	Tributos Incidentes nos Insumos			Tributos Passíveis de Incidência (v)*
		Não Recuperáveis (ii)	Recuperáveis (iii)	Total (iv)	
Gastos de pessoal	174.076.097	39.167.122	0	39.167.122	INSS
Matérias-primas, materiais auxiliares e componentes	665.919.121	0	191.868.841	191.868.841	ICMS / IPI / PIS / COFINS
Mercadorias adquiridas para revenda	64.389.673	0	18.552.361	18.552.361	ICMS / IPI / PIS / COFINS
Consumo de combustíveis usados para acionar maquinaria	12.956.072	0	3.732.986	3.732.986	ICMS / PIS / COFINS
Compra de energia elétrica utilizada na produção	21.946.397	0	6.430.294	6.430.294	ICMS / PIS / COFINS
Consumo de peças, acessórios e pequenas ferramentas	17.036.960	4.908.797	0	4.908.797	ICMS / IPI / PIS / COFINS
Serviços industriais prestados por terceiros	32.462.643	0	2.856.949	2.856.949	ICMS (ou ISS) / PIS / COFINS
Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos ligados à produção prestados por terceiros	13.656.281	1.852.151	0	1.852.151	ICMS / PIS / COFINS
Aluguéis e arrendamentos	7.010.489	0	616.974	616.974	PIS / COFINS
Despesas com arrendamento mercantil	4.812.875	0	423.568	423.568	PIS / COFINS
Depreciação, amortização e exaustão	45.878.271	0	0	0	x
Despesas com propaganda	16.925.573	4.070.724	0	4.070.724	ISS / PIS / COFINS
Fretes e carretos	33.078.010	0	7.955.503	7.955.503	ICMS / PIS / COFINS
Impostos e taxas	10.568.091	10.568.091	0	10.568.091	IPTU / ITR / Demais taxas não associadas diretamente à produção
Prêmios de seguros	1.901.942	167.385	0	167.385	ICMS / PIS / COFINS
Variações monetárias passivas	29.737.294	0	0	0	x
Despesas financeiras	54.321.584	0	0	0	x
Resultados negativos de participações societárias e em sociedade em cota de participação	7.098.894	0	0	0	x
Serviços prestados por terceiros	26.583.611	0	3.605.438	3.605.438	ISS / PIS / COFINS
Demais custos e despesas operacionais	74.757.538	17.979.733	0	17.979.733	ICMS / IPI / PIS / COFINS
Despesas não-operacionais	11.316.232	1.534.779	0	1.534.779	ICMS / IPI / PIS / COFINS
Royalties e assistência técnica	1.852	0	0	0	x
Total	1.326.435.500	80.248.782	236.042.915	316.291.697	x
Participação na Receita Líquida (vi)	96,15%	5,82%	17,11%	22,93%	x

Tributos Recuperáveis são de difícil compensação tanto na esfera Federal quanto Estadual.

- Na esfera federal, acúmulo se dá principalmente com PIS, COFINS e IPI,
- Créditos Federais não podem ser utilizados para pagamentos de INSS.
- Empresas não podem sequer vender créditos tributários federais
- Na esfera estadual, acúmulo de ICMS é ainda mais grave, não havendo sequer estimativas confiáveis sobre o real volume desses créditos.

Dos 17,1% dos tributos recuperáveis: ICMS representa 52,5%.

- ICMS é o imposto de maior arrecadação: 7% a 8% do PIB
- Mesmo empresa não pagando ICMS nas exportações, há geração de créditos do imposto pago nos insumos
- Créditos de ICMS podem ser utilizados nos pagamentos dos tributos da produção voltada para mercado doméstico.
- Exportadoras (acima de 35% das vendas) geram mais créditos que ICMS a ser pago, causando assim acúmulo.

Créditos de ICMS acumulados não são totalmente compensados pelas Receitas Estaduais

- Créditos acumulados não são creditados em espécie
- Uma das dificuldades se refere às saídas interestaduais, pois Fazendas devem restituir valores arrecadados em outros estados
- IEDI estimou para 2007 acúmulo de R\$15 a R\$17 bilhões
- Dados de créditos acumulados não são contabilizados pelas Receitas Estaduais. Servem como método de pressão sobre o Governo Federal a elevar compensações da Lei Kandir

China e Argentina adotam “REBATE TRIBUTÁRIO”

- OMC autoriza compensações tributárias para exportações
- China possibilita crédito automático de uma parcela dos tributos sobre Valor Agregado, em alguns casos de até 17% do valor exportado.
- Argentina o sistema chamado “*Reintegro*” habilita o exportador a compensações de até 6% do valor exportado.
- Considerando-se que tais mecanismos já são adotados por diversos países, justifica-se sua adoção nas exportações brasileiras, permitindo assim isonomia tributária com seus principais concorrentes internacionais.

PROPOSTA 1: Restituição dos Tributos não Recuperáveis sobre Valores Exportados (Tax Rebate).

- Já praticado por diversos países como, por exemplo, China, Índia e Argentina;
- Valor deveria ser de no mínimo 6% sobre o valor total exportado.

Proposta 2: Compensação Plena de Tributos Federais

- Estoque Federal: Extinção do estoque de créditos federais em 3 anos.
- Permitir compensação no pagamento de qualquer tributo federal, inclusive o INSS.
- Permitir repasse de créditos a empresas do mesmo grupo ou coligadas
- Permitir transmissão de créditos tributários a terceiros.

Proposta 3: Compensação Plena de Tributos Estaduais

- Estoque Estadual: Pagamento dos estoques com títulos indexados à Selic, com prazo de vencimento tal que não ultrapasse 3% da arrecadação de ICMS Estadual.
- Estoque deverá ser extinto em 3 anos
- Fluxo Estadual: permitir repasses de créditos de ICMS entre empresas do mesmo grupo econômico ou coligadas;
- Permitir Cessão de créditos a terceiros.

Governo sinalizou adoção de medidas favoráveis à exportadores.

- ***"Não havia espaço para maior devolução de créditos (sobre impostos recolhidos indevidamente)", disse o ministro, acenando com uma ligeira possibilidade de mudança de política neste ano. "Temos de ver a arrecadação; se sobrar espaço, faremos (novas medidas de alívio fiscal aos exportadores)."***
- *Jornal Valor Econômico 01/02/2010.*